



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.176, DE 29 DE JUNHO DE 2.020 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020"

O cidadão **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor **R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais)** durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas financiadas com repasse financeiro do Governo Federal, **L.C. 173/2020 – Saúde e Assistência.**

02.02.02 08.244.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30 Material de Consumo

100,41 Auxílio Financeiro – LC 173/2020 – Saúde e Assistência R\$ 2.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

100,41 Auxílio Financeiro – LC 173/2020 – Saúde e Assistência R\$ 23.000,00

02.03.0110.301.0004.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

100,41 Auxílio Financeiro – LC 173/2020 – Saúde e Assistência R\$ 2.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

100,41 Auxílio Financeiro – LC 173/2020 – Saúde e Assistência R\$ 2.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

100,41 Auxílio Financeiro – LC 173/2020 – Saúde e Assistência R\$ 50.000,00

TotalR\$ 79.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.05.01 15.451.0008.1009 CONSTR/REFORMA DE PRAÇAS

4.4.90.51 290 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.4.90.51 291 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

02.05.01 15.451.0008.1006 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51 284 Obras e Instalações R\$ 19.000,00

TotalR\$ 79.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

Parágrafo único. A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

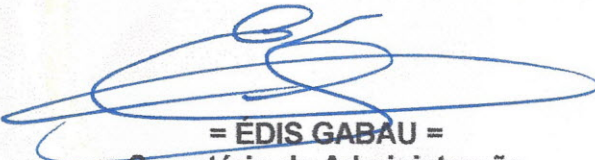
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 29 de Junho de 2.020.



= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.



= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 10, de 23 de Junho de 2.020.